



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



L I D O

INDICAÇÃO Nº _____ IND 10714 /2017

Em, 16/5/17

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, a execução de pavimentação asfáltica na Quadra 318 Conjunto G, no Condomínio Mandala – Del Lago, na Região Administrativa do Paranoá – RA XXVIII.

Setor Protocolo Legislativo

Nº _____

Folha Nº _____

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, a execução de pavimentação asfáltica na Quadra 318 Conjunto G, no Condomínio Mandala – Del Lago, na Região Administrativa do Paranoá – RA XXVIII.

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 10714 / 2017

Folha Nº 03 E.J.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade atender os anseios da comunidade de Quadra 318 Conjunto G, no Condomínio Mandala – Del Lago, na Região Administrativa do Paranoá – RA XXVIII.

Os moradores do Quadra 318 Conjunto G, no Condomínio Mandala – Del Lago, na Região Administrativa do Paranoá – RA XXVIII chamam atenção para a necessidade da pavimentação asfáltica, que reclamam das vias sem asfaltamento, causando diversos transtornos à comunidade, além de ser um serviço público essencial e necessário para a melhoria na qualidade de vida dos usuários das vias públicas. e

SECRETARIA LEGISLATIVA 16/05/2017 12:00

26/5/17
E.J.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



A ausência de ruas esburacadas traz um aspecto negativo para a cidade, podendo contribuir para acidente de trânsito e desgastes de veículos.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores da Quadra 318 Conjunto G, no Condomínio Mandala – Del Lago, na Região Administrativa do Paranoá – RA XXVIII.

Em vista disso e, ainda, diante do dever de o Poder Público proporcionar aos cidadãos condições de vida compatíveis com a dignidade humana, a justiça social e o bem comum, conforme preceito do art. 3º, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, roga-se o auxílio dos nobres Parlamentares ao visto de ser aprovada esta Indicação.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 107/4, 2017
Folha Nº 02 E.J.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 17 de maio de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 1074/2017
Folha Nº 03 E.J.